

EDITAL DE LEILÃO – ONLINE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

O **Município de São José do Calçado**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Vieira, 58 - São José do Calçado, ES, 29470-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.167.402/0001-31**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Sergio de Paula Pereira**, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (**JUCEES**) sob o nº **008/1994**, que realizará **leilão na forma online**, por meio do site www.esleiloes.com.br.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São José do Calçado, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 1.2. O Município de São José do Calçado/ES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes, bem como alterar a classificação dos bens do leilão até o início do certame.
- 1.3. Os bens descritos no **Anexo I** serão vendidos **no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes interessados, **não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**
- 1.4. Os veículos classificados e alienados como “**sucata**” não poderão ter sua titularidade transferida junto ao Departamento Estadual de Trânsito.
- 1.5. A transferência de bens alienados como “**SUCATA**” constitui **fraude**, estando o arrematante sujeito as sanções penais, civis e administrativas.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1. O Leilão será realizado no dia **05 de fevereiro de 2026, às 10h00min.**, na modalidade **exclusivamente ON-LINE**, por meio do site/plataforma eletrônica: <https://www.esleiloes.com.br/> pertencente ao Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

- 3.1. Os bens objetos do leilão encontram-se disponíveis para visitação, nos endereços relacionados no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. Os bens poderão ser visitados e examinados entre os dias **02, 03 E 04 de fevereiro de 2026**, das **09h00min. às 16h00min.**, com **pausa para o almoço**, nos locais onde se

encontram, com agendamento prévio através do telefone (28) **988157367** ou e-mail administracao@pmsjc.es.gov.br.

- 3.3. Após o horário estabelecido para visitação não será permitida a permanência de nenhum visitante nos locais constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 3.4. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. DA RETIRADA DOS BENS:

- 4.1. Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do leilão e, no caso de arrematação de veículos o prazo de retirada será de até 60 (sessenta) dias. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

4.2. DOS VEÍCULOS:

- 4.2.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES – da existência de multas, impostos, taxas, vistorias e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todas as despesas mencionadas DEVERÃO ser custeadas obrigatoriamente pelo Arrematante.
- 4.2.2. A liberação dos veículos do pátio está condicionada à realização do Comunicado de Venda junto ao DETRAN/ES e ao cumprimento integral das normas estabelecidas neste edital pelo arrematante, bem como à autorização do Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994 e de um Membro da Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.
- 4.2.3. As despesas referentes à transferência dos veículos serão custeadas pelos arrematantes.
- 4.2.4. Ficará a cargo do próprio Arrematante a possível contratação de despachante, não cabendo a Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado pelo mesmo.
- 4.2.5. Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994, adotará as providências necessárias para comunicação de venda e emissão do ATPV perante o DETRAN, nos casos de CRV-e Digital, cabendo ao Arrematante, para cobertura de despesas administrativas e cartorárias o pagamento de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por lote, depositados junto com a taxa administrativa ao Leiloeiro.
- 4.2.6. Após a realização do leilão, caso haja pendências na documentação e valores em aberto que impeçam o Comunicado de Venda junto ao DETRAN/ES, tais como taxas de emplacamento Mercosul e vistorias pendentes, a responsabilidade pelo custeio será exclusivamente do Arrematante.

4.2.7. Fica estabelecido como obrigação dos Arrematantes que, nos casos em que os veículos não possuam o Certificado de Registro do Veículo (CRV), estes arquem com todos os procedimentos e custos necessários para a emissão da segunda via do CRV, visando efetivar o comunicado de venda junto ao DETRAN/ES para o nome do Arrematante e a transferência de propriedade do veículo.

4.3. DOS VEÍCULOS SUCATA:

4.3.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todas as despesas mencionadas DEVERÃO ser custeadas obrigatoriamente pelo arrematante para que seja realizada a baixa definitiva junto ao DETRAN/ES.

4.3.2. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio após terem sua baixa definitiva finalizada junto ao DETRAN/ES.

4.3.3. Os Arrematantes de veículos sucatas deverão apresentar a RAF (Registro de Autorização de Funcionamento – RAF), conforme Lei Estadual Lei nº 10.031 DE 06/06/2013.

4.4. A retirada dos lotes Arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitida pelo Leiloeiro e atestada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais deste Município. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

4.5. Havendo descumprimento do disposto no item 4.4, ficará o Arrematante impedido de participar dos leilões realizados pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES pelo período de 01(um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela mesma.

4.6. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes à Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

5. DOS PARTICIPANTES:

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

5.2. **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

5.3. **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE):

6.1. Para participar do Leilão, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site <https://www.esleiloes.com.br/> com antecedência mínima de 48 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema de leilão (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

6.2. Será realizada conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e a confirmação dos dados via telefone, para então proceder a liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

6.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com do Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994 através do site <https://www.esleiloes.com.br/> e solicitar a recuperação dos mesmos. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar o guia do Leilão no site <https://www.esleiloes.com.br/> e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. Os lances serão ofertados exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema disponível no site indicado neste edital. Será vencedor o licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**, respeitados os valores mínimos e incrementos definidos.

7.2. Após a publicação deste edital e estando devidamente habilitado no sistema, o interessado poderá registrar lances antecipadamente no lote de seu interesse.

7.3. A finalização do leilão ocorrerá na data e horário indicados no edital. Os lotes **não serão encerrados simultaneamente**, pois cada um possui um **cronômetro individual com diferença de 1(um) minuto** entre eles. Caso haja apenas **um lance ou nenhum lance**, o lote será encerrado automaticamente **após 1 (um) minuto**.

7.3.1. Em **caso de disputa**, a cada novo lance ofertado, o cronômetro será automaticamente reiniciado por mais **1 (um) minuto**.

7.4. Durante a sessão pública, os lances serão recebidos e registrados em tempo real; Caso não haja proposta para determinado lote, este será considerado não arrematado; Havendo apenas uma proposta válida, esta será considerada vencedora.

- 7.5. O participante que não estiver logado no momento da sessão concorrerá com o lance previamente registrado.
- 7.6. Não serão aceitos dois lances de mesmo valor; prevalecerá aquele registrado primeiro no sistema.
- 7.7. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitidas alterações ou cancelamentos por erro ou desistência.
- 7.8. É vedado ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar o bem antes de sua retirada.
- 7.9. Os lances e arrematações são irrevogáveis e irretroatáveis, não cabendo cancelamento após o encerramento do leilão.
- 7.10. Se o vencedor não efetuar o pagamento, o leiloeiro poderá contatar os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, para viabilizar a venda pelo mesmo valor.
 - 7.10.1. O órgão promotor e o leiloeiro poderão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso o vencedor não cumpra os prazos e valores estabelecidos.
- 7.11. O leiloeiro poderá anular lance irregular, assegurando igualdade entre os participantes e registrando o fato em ata.
- 7.12. O arrematante que descumprir as obrigações, inclusive de pagamento, poderá ter o cadastro bloqueado e ser impedido de participar de novos leilões.
- 7.13. Qualquer tentativa de fraude, coação ou vantagem indevida entre participantes sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 8.2. No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do Arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi, vidro ou do motor.
- 8.3. Caberão aos Arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, 2ª via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), honorários de despachantes, taxas, vistorias e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 8.4. No caso de veículos será obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 8.3, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.

- 8.5. Os serviços de despachantes serão prestados por despachantes escolhidos e contratados diretamente pelo arrematante, não cabendo, nenhum ônus ou responsabilidade para o Município de São José do Calçado/ES.
- 8.6. O Arrematante deverá efetuar o PAGAMENTO DO LANCE diretamente ao Município de São José do Calçado/ES (CNPJ nº 27.167.402/0001-31), através de depósito identificado em dinheiro, TED ou DOC, na conta corrente de nº 40.743.932, Agência nº 0134, Banco Banestes S/A , (cód. 021) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da realização do Leilão, devendo o comprovante ser enviado para os e-mail financeiro@esleiloes.com.br No valor do bem arrematado não está incluído o percentual relativo a Taxa de Administração/Comissão devida ao LEILOEIRO.
- 8.7. É de responsabilidade do arrematante o pagamento da TAXA ADMINISTRATIVA/COMISSÃO ao LEILOEIRO no percentual de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do respectivo lote, conforme processo de Credenciamento nº 24122/2023.
- 8.8. O valor da TAXA ADMINISTRATIVA/COMISSÃO devido ao Leiloeiro SERGIO DE PAULA PEREIRA deverá ser pago através de rede bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado em dinheiro, TED, DOC OU PIX, na conta corrente de nº 01.000091-6, Agência nº 4751, Banco SANTANDER S.A (cód. 033), PIX 450.780.687-91, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da realização do Leilão, devendo o comprovante ser enviado para os e-mail financeiro@esleiloes.com.br
- 8.9. Caso o Arrematante não cumpra os prazos supracitados, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).
- 8.10. Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do leilão e, no caso arrematação de veículos o prazo de retirada será de até 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, o Arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Salvo, manifestação por escrito do Arrematante com a justificativa, que será analisada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, acatando ou não a extensão do prazo.
- 8.11. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 8.12. O preço de arrematação será o lance mais alto (online), observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvida as propostas de todos os interessados durante a disputa.
- 8.13. O ato de arrematação é irrevogável em observância da vinculação ao instrumento convocatório, vedada a desistência injustificada do arrematante.
- 8.14. Os bens a serem leiloados foram avaliados pelo Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994 e

aprovados pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, devidamente designada, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor mínimo avaliado.

- 8.15.** Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 8.16.** Em caso de evidente inadimplemento, caracterizado inclusive pela desistência do Arrematante após a conclusão da fase de lances, serão aplicadas, a critério da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, as sanções administrativas previstas no item 9.3 deste Edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.17.** Havendo perda do direito à arrematação, por evidente inadimplemento ou desistência do Arrematante vencedor após a fase de lances, serão convocados os demais arrematantes, a partir do segundo colocado, para que seja procedida à arrematação do lote no valor do lance inicialmente vencedor, vedada qualquer negociação sobre o preço da arrematação.

9. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS

9.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de São José do Calçado/ES, a vista dos seguintes documentos:

- a)** Carta de Arrematação emitida e autenticada pela LEILOEIRO;
- b)** Comprovantes de pagamentos dos valores totais do(s) lote(s) arrematado(s);
- c)** No caso de veículo, comunicação de venda para o Arrematante.
- d)** Na hipótese do Arrematante possuir residência em outro Estado da Federação, após Comunicado de Venda a ser realizado pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais;
- e)** Autorização de entrega a ser emitida pela LEILOEIRO que deverá ser atestada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais.
- f)** No caso de veículo com impedimento, deverá ser feito o Comunicado de Venda, ficando de responsabilidade do Arrematante a baixa do impedimento, bem como, a transferência do mesmo junto ao DETRAN.

9.2. A Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

9.3. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

9.4. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, considerando a

especificidade dos bens arrematados, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel onde os bens estão depositados.

- 9.5. A Carta de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994 corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.
- 9.6. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO a ser emitido pelo Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994 e atestada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais desta Prefeitura.
- 9.7. No caso de veículos, o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN a sua propriedade.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital estará sujeito o licitante às seguintes penalidades, indicadas no art. 156 Lei n.º 14.133 de 01º de abril de 2021:
 - 10.1.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São José do Calçado/ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar com o fim de impedir o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1. e 9.1.2. são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 10.3. INADIMPLÊNCIA - Caso o Arrematante não pague o valor do bem arrematado os valores devidos ao Município de São José do Calçado/ES e a comissão do Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994 no prazo previsto no item 7.7., a arrematação ficará cancelada, devendo o Arrematante pagar os valores da taxa administrativa, prevista no item 7.8, devidos à empresa, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, que deverão ser pagos ao Município de São José do Calçado/ES, bem como pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
 - 10.3.1. O Arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Credenciada, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital completo no site <https://www.esleiloes.com.br/>
- 11.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).
- 11.3. A Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão até a Homologação, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 11.4. Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, exceto a arrematação online, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
- 11.5. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.
- 11.6. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Sergio de Paula Pereira, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o nº. 008/1994.
- 11.7. Neste Leilão não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, assim como, os membros da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais e seus suplentes. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível de questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES a luz da legislação vigente.
- 11.9. Os bens serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES e/ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a remoção, retirada ou transporte de materiais arrematados.
- 11.10. É proibido ao Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.
- 11.11. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

- 11.12. A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro e integrantes da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais presentes ao ato e pelos demais interessados que o desejarem.
- 11.13. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de São José do Calçado/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de São José do Calçado/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.14. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 11.15. Aconselha-se aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 11.16. Fica eleito o Foro de São José do Calçado/ES – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

São José do Calçado – ES, 07 de janeiro de 2026.

Sérgio de Paula Pereira

Leiloeiro Público Oficial, JUCEES 008/1984

Anexo I – Dos Lotes disponibilizados:

ENDEREÇOS:

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	VALOR MÍNIMO
01	CHEVROLET/SPIN 1.8L, Aut., COR: BRANCA, ANO: 2022, MODELO: 2023, PLACA: SFT1J46, RENAVAM: 01332923612, CHASSI: 9BGJJ7520PB216937	R\$ 28.000,00
02	CHEVROLET/SPIN 1.8L, Aut., COR: BRANCA, ANO: 2022, MODELO: 2023, PLACA: SFS7E16, RENAVAM: 01332058512, CHASSI: 9BGJJ7520PB216020	R\$ 28.000,00
03	CHEVROLET/SPIN 1.8L, Mec. COR: BRANCA, ANO: 2022, MODELO: 2023, PLACA: SFS7E13, RENAVAM: 01332058261, CHASSI: 9BGJJ7520PB216177	R\$ 24.000,00
04	FIAT/TORO, ENDOR AT9, 4x4, COR: BRANCA, ANO: 2022, MODELO: 2022, PLACA: RBI7I80, RENAVAM: 01297919863, CHASSI: 9882261PNNKE63691	R\$ 35.000,00
05	RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO: 2023, MODELO: 2024, PLACA: SGC1H54, RENAVAM: 01369863893, CHASSI: 93Y5SRT5GRJ743279	R\$ 20.000,00
06	RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO: 2023, MODELO: 2024, PLACA: SGB9D91, RENAVAM: 01368933731, CHASSI: 93Y5SRT5GRJ743294	R\$ 20.000,00
07	RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO: 2023, MODELO: 2024, PLACA: SGB9E13, RENAVAM: 01368943044, CHASSI: 93Y5SRT5GRJ743294	R\$ 20.000,00
08	RENAULT/MASTER TVAN, COR: BRANCA, ANO: 2018, MODELO: 2019, PLACA: OVL5139, RENAVAM: 01157625719, CHASSI: 93YMAFEXCKJ422909 BATIDA	R\$ 17.000,00
09	FIAT/TORO FREED, COR: BRANCA, ANO: 2022, MODELO: 2022, PLACA: SFR1H81, RENAVAM 01325224917, CHASSI: 9882261RNNKE83313	R\$ 29.000,00
10	RENAULT/MASTER REVES, COR: BRANCA, ANO: 2022, MODELO: 2023, PLACA: SFP8D29, RENAVAM: 01319462232, CHASSI: 93YF62007PJ231678	R\$ 35.000,00
11	FIAT/DUCATO MINIBUS: COR: BRANCA, ANO: 2015, MODELO: 2015, PLACA: OVK2991, RENAVAM: 01051360746, CHASSI: 93W2545R3RF2151553	R\$ 25.000,00
12	VW/GOL 1.0, COR: BRANCA, ANO: 2007, MODELO: 2008, PLACA: MQL9G67, RENAVAM: 00947383158, CHASSI: 9BWCA05W68T154168	R\$ 2.700,00
13	MR/XCMG RETRO XC870BR-1, COR: AMARELA, ANO: 2023, MODELO: 2023, PLACA: SFV3J18, RENAVAM: 01336017047, CHASSI: XUG08703HPPA01190	R\$ 40.000,00
14	MR/XCMG RETRO XC870BR-1, COR: AMARELA, ANO: 2023, MODELO: 2023, PLACA: SFW3H25, RENAVAM: 01354277918, CHASSI: XUG08703APPA01624	R\$ 40.000,00
15	TRATOR NEW HOLLAND, COR: AZUL, CHASSI: HCCZ4030AECG22113	R\$ 15.000,00
16	TRATOR NEW HOLLAND, COR: AZUL, CHASSI: HCCZ4030PECG23792	R\$ 15.000,00